

Ref.: Prestação de Contas Anual
do Instituto Nacional de
Metrologia, Qualidade e
Tecnologia – INMETRO.

A Auditoria Interna do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO (AUDIN), cumprindo o disposto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e no Capítulo IV da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta o parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do INMETRO, correspondente ao exercício de 2021.

O presente parecer tem como objetivo expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

1. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
2. à conformidade legal dos atos administrativos;
3. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
4. ao atingimento dos objetivos operacionais.

1. AVALIAÇÃO QUANTO À ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.

Na avaliação da conformidade das peças da prestação de contas do Inmetro relativo ao exercício de 2021, utilizou-se como metodologia a confrontação das informações apresentadas no Relatório de Gestão, bem como no Rol de Responsáveis, com os mandamentos contidos na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, em especial os itens listados no Anexo II deste normativo.

A partir de 2018, o TCU trouxe importantes avanços na elaboração do Relatório de Gestão, que passou a ter como base o modelo de Relato Integrado, formato que vem sendo implementado por organizações de todo o mundo, em razão de suas vantagens como instrumento de gestão e comunicação corporativa. O novo Relatório de Gestão tem a sociedade como destinatária primordial, sua preparação requer que o órgão público, no caso, o Inmetro, pense de forma integrada e está baseado em processos de controle e gestão.

Com base na análise feita pela Audin sobre o conteúdo do Relatório de Gestão do Inmetro referente ao ano de 2021, registramos:

1.1. Sobre o elemento “Riscos, oportunidades e perspectivas”

Foi verificada a existência de tratamento do tema no Capítulo 2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas do Relatório, contudo, o conteúdo não apresenta alinhamento com as metodologias consagradas de gestão de riscos e/ou com as orientações contidas na regulamentação aplicável à prestação de contas, como a demonstração de fontes de riscos e oportunidades, a avaliação da probabilidade e impacto, sendo percebida uma lógica de registro pontual e não estruturada de oportunidades e ameaças relacionadas à atuação da Autarquia, quase todas vinculadas à disponibilidade de recursos financeiros.

Tais observações denotam que a estrutura de gestão de riscos no Inmetro, seja no nível estratégico, seja no operacional, ainda não é robusta, apesar da existência de esforços nesse sentido.

Nesse sentido e considerando que o objetivo desse elemento é prestar informação qualificada, acessível e clara sobre como o Inmetro está organizado com relação a sua gestão de riscos, ou seja, como está estruturado para responder a fatores que podem afetar a sua entrega de agregação de valor para a sociedade, nota-se que houve prejuízo ao alcance desse propósito, sendo bastante urgente e relevante que a gestão de riscos seja sistematizada na Autarquia, incluindo a identificação, avaliação e monitoramento de riscos estratégicos da organização que, se existentes, deveriam ser o destaque do capítulo, já que representam elementos essenciais de gestão e governança.

1.2. Sobre o elemento “Governança, Estratégia e Desempenho”

A existência do plano estratégico, aprovado no início do ano de 2021, robusteceu e deu mais clareza quando à definição de objetivos do Inmetro, gerando também impactos positivos na governança da Autarquia. No entanto, alguns aspectos relativos ao cumprimento dos princípios da coerência, comparabilidade, materialidade, conectividade e concisão dos textos do Relatório de Gestão do Inmetro de 2021 que atendem ao elemento em destaque podem ser melhorados para apresentação clara, concisa e lógica das ações e dos resultados globais alcançados pela Autarquia, o custo dessas ações, suas vinculações com os objetivos estratégicos, bem como a demonstração da articulação e colaboração das estruturas internas (macroprocessos e unidades) para o cumprimento desses resultados.

Com base em uma análise sistemática e mais específica do cumprimento dos itens listados no Anexo II da DN nº 187/2020 para o elemento em destaque, não foi identificado no Relatório de Gestão o atendimento direto ao exigido em todo o item “a” (descrição da estrutura de governança), partes do item “b” (responsáveis e indicadores de desempenho), item “c” (plano de curto prazo, objetivos anuais, etc) e todo o item “e” (medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados). Com relação à letra “d” (apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação), os resultados estão contidos nos relatórios, mas o critério de apresentação resumida foi prejudicado, como já abordado na análise dos princípios.

Diante dessas observações, é recomendado que o Inmetro continue a trabalhar o desdobramento do seu plano estratégico, nos níveis tático e operacional, de forma que toda a organização, em um horizonte de tempo médio, esteja de fato guiada pelos objetivos estratégicos e que isso viabilize a prestação de informação clara e objetiva à sociedade sobre o quanto a Autarquia se aproximou de entregar o valor comprometido ou descrito em seu Plano Estratégico à sociedade e o quanto foi gasto de recursos públicos para isso, o que resume bem o alcance do objetivo da prestação de contas em si.

À exceção dos apontamentos sobre os dois elementos destacados, a análise realizada identificou a aderência aos critérios regulamentares aplicados à prestação de contas anuais.

2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

No tocante à conformidade legal dos atos administrativos, cabe destacar que os trabalhos de auditoria realizados pela Audin no exercício de 2021 tiveram natureza predominantemente operacional ou de análise de desempenho, com o propósito de auxiliar a administração a melhorar sua atuação e entrega de valor para a sociedade, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. A definição do tipo de trabalho realizado vem sendo fortemente influenciada pela forma de priorização de avaliações, baseada em riscos, adotada em respeito à regulamentação da CGU sobre a atividade de auditoria interna governamental no poder executivo federal. Tal tipo de atuação que muito se diferencia das avaliações de conformidade, que buscam a aferição da conformidade legal dos atos administrativos, bem com às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis a cada objeto de auditoria.

Dessa forma, não será possível emitir uma opinião específica da Audin acerca da conformidade legal dos atos administrativos da entidade, relativo ao exercício de 2021.

3. ANÁLISE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em referência aos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, salienta-se que a Unidade de Auditoria Interna não realizou nenhuma auditoria específica no tocante aos controles internos utilizados para a construção dos demonstrativos financeiros e contábeis durante o exercício de 2021. Assim sendo, a Unidade se abstém de emitir uma opinião referente ao assunto.

Cabe ressaltar que a declaração do Contador referente às demonstrações contábeis e suas notas explicativas do exercício de 2021, acostada ao Relatório de Gestão, no item 6.1, apresenta ressalvas relevantes quanto aos aspectos Valor Patrimonial por Ação (VPA) a classificar, deduções bruta a classificar, créditos a receber, créditos tributários e não tributários, dívida Ativa e ativo intangível.

4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.

No contexto do Inmetro, embora tenha sido publicado o Plano Estratégico 2021/2023, com sua carteira total de macroprocessos, a instituição ainda não efetivou o desdobramento dos objetivos estratégico, nos níveis tático e operacional, o que impacta fortemente a avaliação do atingimento desses objetivos. Entretanto, com base nos trabalhos de auditoria realizados e finalizados no decorrer do exercício de 2021, a Audin apresenta sua opinião sobre adequação, eficiência e da eficácia das atividades operacionais dos objeto de auditoria a seguir:

4.1. **Avaliação do objeto de auditoria Gestão da Contabilidade Pública no Inmetro com o objetivo de Analisar o processo de Tomada de Contas Especial - TCE, bem como as medidas administrativas para caracterização e elisão do dano, anteriores à instauração da TCE.**

As conclusões foram que o aperfeiçoamento dos processos internos com relação à adoção de medidas administrativas para caracterização e elisão do dano ao erário, pelas Unidades do Inmetro, com definição de responsabilidades claras e delimitadas, bem como implementação de controles para verificação de pressupostos legais, por meio de normativos/ procedimentos, conduzirá à redução dos riscos de dano ao erário público e evitará a instauração de TCE desnecessárias. Além disso, o aprimoramento das competências da força de trabalho do Inmetro em TCE e a criação de banco de tomadores de contas, pode conduzir à melhor identificação e elisão de dano, bem como à redução dos riscos de atraso e/ou não realização de TCE, permitindo a recuperação de dano causado ao erário.

Referente a esse trabalho foram emitidas as seguintes recomendações:

- Definir e formalizar procedimento aplicável a todas as Unidades do Inmetro que trate da adoção de medidas administrativas para caracterização e elisão do dano ao erário, que deixe claras e bem delimitadas as responsabilidades das áreas/unidades (e respectivos gestores/técnicos), as sanções aplicáveis em caso de omissão dos gestores, bem como previsão de instância de controle para verificação do cumprimento dos pressupostos legais precedendo a instauração de Tomada de Contas Especial.
- Criar e manter banco de tomadores de contas capacitando-os previamente sobre o tema Tomada de Contas Especial.

4.2. **Avaliação operacional da relação convenial estabelecida entre o Inmetro e a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I a respeito da adequação da Cobertura dos Serviços Delegados (avaliação de caráter obrigatório em função de determinação normativa).**

Chegou-se a conclusão que o aprimoramento do processo de pactuação, com execução efetiva de controles e melhoria da sistemática utilizada para definição dos Planos de Trabalho, contribui para minimizar o risco de ocorrência de falha na cobertura dos serviços delegados.

Com o objetivo de tratar o achado identificado, estão sendo emitidas as seguintes recomendações:

- Executar procedimento e controles internos de forma a assegurar que a pactuação do Plano de Trabalho com os Órgãos Delegados esteja baseada em dados atualizados e aplicáveis a toda a RBMLQ-I e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas áreas técnicas do Inmetro e com a real disponibilidade de infraestrutura e força de trabalho de cada Órgão para realização das atividades que se pretende delegar.
- Definir e executar procedimento para emissão anual de diretrizes técnicas do Inmetro para elaboração das propostas dos Planos de Trabalho com os Órgãos integrantes da RBMLQ-I, incluindo: a) as prioridades para execução das atividades delegadas, em alinhamento com os objetivos estratégicos e táticos aplicáveis; b) o(s) nível(is) ou critério(s) de cobertura dos serviços delegados (por exemplo: cobertura territorial, do rol de serviços, etc.) desejado(s) e/ou aceito pelo Inmetro.

4.3. **Avaliação operacional da relação convenial estabelecida entre o Inmetro e a RBMLQ-I sobre a qualidade técnica da prestação do serviço delegado (avaliação de caráter obrigatório em função de determinação normativa).**

As conclusões do trabalho foram:

- Existem oportunidades de melhoria no processo de planejamento e execução das ações de capacitação dos técnicos/fiscais da RBMLQ-I.
- Os controles sobre rastreabilidade e qualidade dos instrumentos e padrões de trabalho utilizados nas atividades delegadas devem ser aprimorados.
- Existe necessidade de estruturar os controles de acompanhamento qualitativo dos serviços prestados pelos órgãos delegados para avaliar adequadamente o alcance dos objetivos pretendidos e o atendimento à sociedade.

Com objetivo de agregar valor aos controles aplicáveis à gestão do convênio, foram emitidas as seguintes recomendações:

- Definir requisitos obrigatórios de capacitação nas áreas de Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade.
- Implementar procedimentos para controle sobre rastreabilidade, condições e manutenção dos equipamentos e padrões metrológicos em poder dos órgãos delegados.
- Definir e implementar estratégias, mecanismos, parâmetros e procedimentos para avaliação, medição e monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela RBMLQ-I, sob delegação.

4.4. **Consultoria, na modalidade piloto, sobre o objeto de auditoria Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação, tendo em vista a sinalização da importância do mesmo para a Instituição e sua exposição a riscos registrada ao longo do processo de planejamento das atividades da Audin para 2021, bem como pela formalização de pedido dos gestores envolvidos com a prestação do serviço.**

Dadas as competências e atribuições da Instituição, principalmente no que tange ao seu papel de agente impulsionador da indústria, nos campos da metrologia e da qualidade, esse tema é considerado relevante e estratégico para o Inmetro, trazendo a possibilidade de o órgão afirmar-se como Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, captando e utilizando recursos para o desenvolvimento de projetos inovadores, bem como propiciando o incremento de pesquisas aplicadas e que agreguem valor para a indústria brasileira.

As conclusões da Audin acerca desse trabalho apontaram para a necessidade de uma gestão mais efetiva e direcionada no que diz respeito ao tema Apoio à Inovação no Inmetro pois, embora a instituição possua estruturas regimentalmente criadas para esta finalidade, as mesmas não têm conseguido direcionar esforços institucionais para elaborar, alinhar e comunicar estratégias que proporcionem o fomento à inovação, a entrada de novos recursos ao Inmetro, bem como o atendimento às necessidades da indústria brasileira por meio de uma ciência aplicada nas áreas de metrologia e qualidade, áreas de expertise do Inmetro.

Nesse sentido, o trabalho de consultoria visou contribuir com a realização de treinamento e facilitação que geraram as seguintes entregas: fluxograma do processo “Celebração de Parcerias para Inovação”, construído coletivamente durante o trabalho; Plano de Ação com atividades complementares ao serviço de consultoria com a definição de ações, prazos e responsáveis.

Também foi gerado Plano de Ação com atividades complementares ao serviço de consultoria com a definição de ações, prazos e responsáveis, bem como uma recomendação com o seguinte conteúdo:

- Revisar Política e diretrizes para a prestação de apoio à Inovação pelo Inmetro, promovendo amplo debate institucional.

5. **CONCLUSÃO**

Com base na execução dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados no exercício de 2021 foi possível realizar uma abordagem formalizada em relação ao processo de gerenciamento de Riscos e Controles Internos nas áreas responsáveis pela gestão dos objetos de auditoria auditados, principalmente nas fases preliminares de entendimento do objeto. Com isso, pode-se perceber grande carência interna na definição de objetivos, mapeamento de processos, estruturação de controles internos, bem como mapeamento e avaliação de riscos.

Mesmo com esforços adotados pela Alta Administração há alguns anos e também no ano de 2021 no sentido promover a estrutura de gestão de riscos no Inmetro, a mesma, seja no nível estratégico, seja no operacional, ainda não é robusta e não existindo também compromisso firmado, com horizonte de prazo, para a implantação total da gestão de riscos na Autarquia.

De uma forma geral, é possível estabelecer que o nível de maturidade dos processos de governança, gestão de riscos e controle internos do Inmetro ainda está baixo.

Como forma de cumprir o seu propósito de apoiar o Inmetro na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa, a Audin tem realizado ações, respeitando o seu limite de atuação (e de pessoal) dentro desses temas, com o objetivo de apoiar e estimular essa estruturação, bem como da primeira e segunda linhas de defesa do Inmetro, além de emitir suas recomendações referentes aos trabalhos com o objetivo agregar valor, melhorar as operações internas, e consequentemente atingir os seus objetivos operacionais.

Assim sendo, este é o parecer da Auditoria Interna.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/04/2022, ÀS 16:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CAMILA BARROS NOGUEIRA
Auditor Chefe

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1174261** e o código
CRC **538C61D4**.



Auditoria do Inmetro - Audin
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9296 – E-mail: audin@inmetro.gov.br

MOD-Audin-002– Rev. 04 Apr. Mai/16